ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o presente Projeto de Lei 088/23, oriundo do Poder Executivo Municipal ao qual altera a Lei Municipal 3231/2014 e a Lei 2363/2005, como também revoga a Lei Municipal 3232/2014.

Observamos algumas modificações nas Leis do RPPS, visando a sua reestruturação, revogando-se a Lei que criou Gratificações (Lei 3232/2014) e passando a remuneração a ser via Gratificação para o Presidente e os Gestores e via Jeton para os membros do comitê e do Conselho, pois as atividades devem ser executadas fora do horário de expediente.

O aumento das despesas foi devidamente analisado, com a juntada de impacto financeiro e autorizado pelo Conselho Municipal de Previdência. Considerando-se que tais despesas são arcadas pela verba de administração do próprio Fundo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, visto estar embasado de toda a documentação necessária para a concessão do aumento proposto.

Em 27/11/2023.

PETRONIO JOSE WEBER
Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2023.11.27 08:36:33 -03'00'

Petrônio Weber
Procurador Legislativo